

**Regime de exercícios domiciliares para concessão de frequência (RETEF)**

**Resolução CEPE 3.070.**

Substituição **da frequência** do aluno às atividades escolares por exercícios domiciliares a serem aplicados durante o período de afastamento, sob a orientação dos professores. Essa substituição ocorre **em caso de doença, com atestado superior a 21 dias** de afastamento **ou em caso de gravidez, a partir do 8º (oitavo) mês.**

**Doença: 21 a 60 dias**

**Gravidez: 90 dias**

<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>#</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>ALUNO(A)</b>	<b>01</b>	1.1. Protocolar requerimento por escrito na Seção de Ensino* <b>em até, no máximo, de três dias úteis</b> após o início do período determinado pelo atestado. 1.2. Anexar o atestado/laudo médico contendo data de início e fim do atestado e CID.
<b>SEÇÃO DE ENISNO</b>	<b>02</b>	2.1. Encaminhar ao Centro de Saúde para avaliação.
<b>CENTRO DE SAÚDE</b>	<b>03</b>	3.1. Avaliar o requerimento no prazo previsto. 3.2. Devolver à Seção de ensino.
<b>SEÇÃO DE ENISNO</b>	<b>04</b>	4.1. Em caso de parecer favorável do Centro de Saúde, encaminhar para os Departamentos que oferecem as disciplinas que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).
<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>05</b>	5.1. Avaliar o requerimento. 5.2. Em caso de indeferimento por ausência de condições técnicas, o(a) Chefe do Departamento deverá emitir justificativa no requerimento.
<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>06</b>	6.1. Em caso de deferimento por todas as partes, deve propor atividades domiciliares para o(a) aluno(a) como forma de atestar a frequência do(a) mesmo(a) nas disciplinas. Formas e datas de atividades avaliativas ficam a cargo do(a) professor(a).

**\*Durante o período remoto, o requerimento pode ser enviado por e-mail à Seção de Ensino ([secaodeensino.enut@ufop.edu.br](mailto:secaodeensino.enut@ufop.edu.br)).**